



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.597	012	



## LEI MUNICIPAL Nº 6.597

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 034/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), visando atender as seguintes despesas do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU, a saber:

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
3501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR  
3.2.9.0.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677981)

R\$ 125.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
3501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR  
4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677982)

R\$ 60.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
3501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR  
4.6.9.0.73.00.00.00 - CORRECAO MONETARIA E CAMBIAL DA DIVIDA POR CONTRAT  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677983)

R\$ 10.000,00  
R\$ 195.000,00



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.597	013	



## LEI MUNICIPAL Nº 6.597

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 034/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, a saber:

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3501.4 - ADMINISTRAÇÃO

3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5351 - MELHORIA E MODERNIZAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

1500 - TESOURO MUNICIPAL (664276)

R\$ 20.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3501.4 - ADMINISTRAÇÃO

3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5352 - MODERNIZAÇÃO NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1500 - TESOURO MUNICIPAL (664278)

R\$ 25.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3501.4 - ADMINISTRAÇÃO

3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5353 - AQUISIÇÃO DE FROTA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1500 - TESOURO MUNICIPAL (664279)

R\$ 20.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3501.4 - ADMINISTRAÇÃO

3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5354 - TRANSFORMANDO VOLTA REDONDA EM CANTEIROS DE OBRAS



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.597	054

**LEI MUNICIPAL Nº 6.597**  
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 034/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (664282)

R\$ 20.000,00

3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
3501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR  
3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (664290)

R\$ 20.000,00

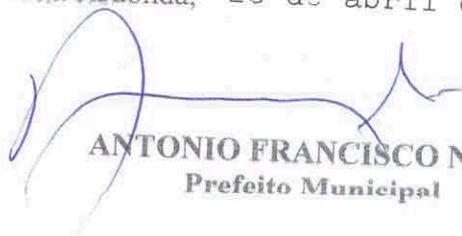
3500 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
3501 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
3501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
3501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6350 - MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (664297)

R\$ 90.000,00  
R\$ 195.000,00

**Art. 3º** O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de abril de 2025.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS
1111	1111

 **VOLTA REDONDA**  **VR EM DESTAQUE**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 de abril de 2025 - Edição Nº 2191

 **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 6.597**

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 034/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), visando atender as seguintes despesas do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU, a saber:

3500- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
3501- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
3501.4- ADMINISTRAÇÃO	
3501.4.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101- GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6350- MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR	
3.2.9.0.21.00.00.00- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1500- TESOURO MUNICIPAL (677981)	R\$ 125.000,00
3500- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
3501- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
3501.4- ADMINISTRAÇÃO	
3501.4.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101- GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6350- MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR	
4.6.9.0.71.00.00.00- PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	
1500- TESOURO MUNICIPAL (677982)	R\$ 60.000,00
3500- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
3501- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
3501.4- ADMINISTRAÇÃO	
3501.4.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101- GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6350- MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DO IPPU-VR	
4.6.9.0.73.00.00.00- CORRECAO MONETARIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRAT	
1500- TESOURO MUNICIPAL (677983)	R\$ 10.000,00
	R\$ 195.000,00

**VR EM DESTAQUE**

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2191 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 29 DE ABRIL DE 2025

